



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.550

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

***“Dispõe sobre nomeação de integrantes do Conselho Fiscalizador da Concessão de Uso do Hospital Municipal de Cajamar”.***

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade da fiscalização dos serviços prestados pela Concessionária do Hospital Municipal de Cajamar, serviços esses prestados pela empresa médica MULTIMED Assistência Médico Odontológico S/C Ltda,

**Considerando**, a renúncia de membros,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal nº 885, de 12 de setembro de 1994, os membros a seguir descritos, para comporem, sob a Presidência do primeiro, o Conselho Fiscalizador da Concessão de Uso do Hospital Municipal de Cajamar:

- a) **Representante da Concedente:** Sr. Roberto Vanderlei dos Santos, brasileiro, divorciado, com endereço na Rua Arnaldo de Oliveira Barreto nº 237 Osasco/São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.973.935 e do CPF/MF 064.014.478-00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.550, fls. 2

- b) Representante da Concessionária:** Dr: Arlindo Soares Jaime, brasileiro, casado, com endereço na Rua Honduras, 270 – Alphaville I – Barueri/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.629.596 e do CPF/MF nº 679.173.218-00.
- c) Representante da Câmara Municipal:** Sr. Ari da Silva Domingues, brasileiro, casado, com endereço na Rua Valdomiro dos Santos, 31 – Centro – Cajamar/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.858.033 e do CPF/MF nº 075.344.268-04.
- d) Representante dos Funcionários:** Sra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella, brasileira, casada, com endereço na Rua Antônio Garcia da Silva nº 10 – Bairro Cento e Vinte, Santana de Parnaíba/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.142.531-7 e CPF/MF nº 130.764.438-44.
- e) Representante da Comunidade:** Sr. Gilberto Guimarães de Sá, brasileiro, casado, com endereço na Rua Dorva Banharo Salgueiro nº 57 – Centro – Cajamar/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.938.966-1 e CPF/MF nº 811.507.098-04.

**Art. 2º** - Os membros acima nomeados terão o mandato de 6 (seis) anos, em conformidade com o disposto no artigo 31, da Lei Municipal nº 885/94, ficando também com responsabilidade de fiscalizar exercícios pendentes.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.550, fls. 3

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.370 de 02 de abril de 2002.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de fevereiro de 2005.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS**  
Diretor de Administração

*Publicado e Registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.*